



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 16 MAIO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.251.321,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.251.321,96, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 327 - 15.452.0041.1027.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	70.771,29
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 374 - 15.452.0041.1027.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	700.550,67
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
Ficha: 375 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	382.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 376 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	98.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.082.550,67 e anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 145 - 12.365.0007.1011.0001	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QUESE.....	-168.771,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de maio de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1867 - Ano 2025

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 16 MAIO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.251.321,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.251.321,96, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 327 - 15.452.0041.1027.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	70.771,29
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 374 - 15.452.0041.1027.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	700.550,67
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
Ficha: 375 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	382.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 376 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	98.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.082.550,67 e anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 145 - 12.365.0007.1011.0001	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QSE.....	-168.771,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de maio de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br